

Processo n.: @APE 18/00366458

Assunto: Ato de Aposentadoria Nilson Frederico Probst

Responsáveis: Ademir da Silva Matos e Renato Luiz Hinnig

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 24/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo no Sistema de Controle de Processos (e-Siproc) deste Tribunal de Contas.

2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 3/2019

Data da sessão n.: 28/01/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor (es) presente (s): Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR

Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC